



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº / 2016**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2016**

**Autor:** PREFEITO MUNICIPAL

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**PROTOCOLO GERAL Nº 340/2016**

Data: 26/02/2016 - Horário: 11:18



Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.275.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil reais), no Fundo Municipal de Saúde/Assistência Média e Alta Complexidade (MAC), da Secretaria de Saúde e Assistência Social, referente adequações neste exercício. A classificação orçamentária será:

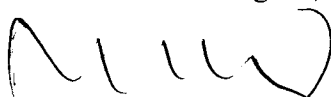
11.00	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.13	Fundo Municipal de Saúde/Assistência Média e Alta Complexidade (MAC)	
1023	Postos Saúde – Ambulatório/ PSF/ Reformas	
10 302 0020.1	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 2.275.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO de parte da seguinte dotação:

11.00	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.13	Fundo Municipal de Saúde/Assistência Média e Alta Complexidade (MAC)	
1023	Postos Saúde – Ambulatório/ PSF/ Reformas	
10 302 0020.1	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (662)	R\$ 2.275.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de fevereiro de 2016.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 008 / 2016**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*

Exmo. Sr.  
**Felipe Francisco César Costa**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

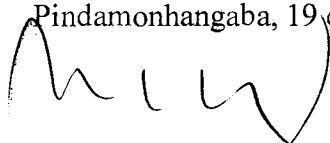
Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que *dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.275.000,00 (dois milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais), no Fundo Municipal de Saúde/Assistência Média e Alta Complexidade (MAC), da Secretaria de Saúde e Assistência Social, referente às adequações orçamentárias necessárias pois foi criada equivocadamente a ficha 662 com a natureza de despesa para passagens e despesas com locomoção, sendo que o correto seria a ficha com a natureza de despesa de obras e instalações para a contrapartida de despesas com as obras das UPAS.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 19 de fevereiro de 2016.



**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

SAJ/app/Memo nº 54/16-DFI